

A **Fundação Cultural Cassiano Ricardo**, entidade integrante da Administração Indireta do Município de São José dos Campos-SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 30, I e II, 215 e 216 da Constituição Federal, na legislação municipal aplicável e nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO CULTURAL, destinado à escolha de representantes do Município no **Revelando SP 2026**, iniciativa do Governo do Estado de São Paulo, realizada por meio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, com gestão da Associação Amigos da Arte.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de até 16 (dezesesseis) representantes munícipes de São José dos Campos para participação nas edições do Programa Revelando SP 2026.

As representações poderão participar nas seguintes categorias:

- I. Culinária Tradicional Paulista;
- II. Artesanato Tradicional Paulista;
- III. Manifestações Artístico-Culturais Tradicionais.

As edições previstas ocorrerão nos municípios de Barretos, Iguape, São José dos Campos, Americana, Presidente Prudente e São Paulo, em datas a serem confirmadas pela organização estadual.

2. DA NATUREZA JURÍDICA

2.1. O presente edital constitui chamamento público de natureza cultural e representativa, não caracterizando procedimento licitatório.

2.2. A seleção não gera vínculo empregatício, contratual ou obrigação de remuneração por parte da FCCR, salvo quanto ao apoio logístico expressamente previsto neste Edital.

2.3. A participação no evento dependerá da confirmação pela organização estadual do Programa.

3. DAS DEFINIÇÕES

Para fins deste Edital, consideram-se tradições culturais paulistas as práticas, saberes, ofícios, celebrações e formas de expressão reconhecidas como parte do patrimônio cultural tradicional do Estado de São Paulo, transmitidas intergeracionalmente.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:

- I. Pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes em São José dos Campos;
- II. Grupos ou coletivos representados por responsável legal residente no Município.

- 4.1. É vedada a participação de interessados que possuam vínculo de parentesco até segundo grau com ocupantes de cargos de primeiro ou segundo escalão da:
- Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo;
 - Associação Amigos da Arte;
 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo;
 - Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
- 4.2. Os proponentes deverão apresentar declaração de inexistência de impedimento (Anexo I).

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico, **através do link** <https://forms.gle/nBnk33m4DB48AkQMA> **no período de 05 a 16 de março de 2026.**

- 5.1. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta.
- 5.2. Documentação obrigatória:
- I. Documento de identificação;
 - II. Comprovante de residência;
 - III. Portfólio ou comprovação da atividade cultural;
 - IV. Descrição detalhada da proposta;
 - V. Declaração de inexistência de impedimento (Anexo I).
- 5.3. Não serão admitidas inscrições incompletas ou fora do prazo.
- 5.4. Ao submeter a inscrição, o munícipe, declara estar de acordo com os termos e condições deste Regulamento, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento, comprometendo-se a executar as ações propostas e assegurando a capacidade de viabilizá-las.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Após a etapa de habilitação e análise técnica realizada pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo, por meio de comissão interna composta por, no mínimo, 03 (três) servidores formalmente designados, as propostas selecionadas serão encaminhadas à Associação Amigos da Arte, entidade gestora do Programa Revelando SP. A designação dos membros observará critérios de qualificação técnica e reputação ilibada, sendo vedada a participação de membros que possuam conflito de interesse.

Caso o volume de inscrições assim o exija, poderão ser designados membros adicionais para compor a Comissão, desde que igualmente detentores de notória experiência no setor cultural.

7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS REPRESENTAÇÕES

Para a análise das representações indicadas pelos municípios, serão considerados os seguintes critérios:

- I. Relevância cultural da proposta, considerando o potencial do artesão, culinária ou manifestação artístico-cultural de representar com autenticidade a tradição do respectivo segmento;
 - II. Representatividade e contribuição da proposta para a valorização da cultura tradicional local e regional;
 - III. Continuidade histórica da prática cultural e transmissão de saberes;
 - IV. Adequação da proposta às diretrizes e aos objetivos do Programa Revelando SP.
- 7.1. A avaliação será realizada de forma motivada, com registro em ata circunstanciada.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista dos municípios selecionados para a primeira edição, bem como das respectivas representações indicadas, será divulgada em ordem alfabética no sítio eletrônico oficial da Associação Amigos da Arte (www.amigosdaarte.org.br), em data a ser oportunamente informada.

Os selecionados para as edições subsequentes serão divulgados conforme o cronograma específico de cada etapa do Programa, observada antecedência razoável para organização dos participantes.

A divulgação em ordem alfabética não implicará classificação hierárquica ou ranqueamento das propostas.

9. DO APOIO INSTITUCIONAL

Compete à Associação Amigos da Arte:

- Fornecimento de infraestrutura do evento;
- Alimentação e alojamento dos selecionados;
- Direção e concepção artística;
- Pagamento de eventual premiação às manifestações artístico-culturais.

Compete à FCCR:

- Transporte das representações;
- Interlocução institucional;
- Apoio técnico aos participantes.

10. DA COMERCIALIZAÇÃO

Editais 004/FCCR/2026 - PROGRAMA REVELANDO SP 2026
Município de São José dos Campos - SP

Os expositores das categorias Culinária Tradicional Paulista e Artesanato Tradicional Paulista poderão comercializar seus produtos durante o evento, observadas as diretrizes estabelecidas pela organização do Programa Revelando SP.

Os preços praticados deverão observar critérios de razoabilidade, proporcionalidade e compatibilidade com os valores de mercado, podendo a organização do evento solicitar adequações sempre que constatada discrepância injustificada.

Os participantes são integralmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações fiscais, tributárias e sanitárias decorrentes da atividade comercial exercida.

A comercialização deverá respeitar as normas sanitárias, de segurança e de defesa do consumidor vigentes.

11. DOS DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

Os selecionados autorizarão, mediante assinatura de Termo de Cessão específico (Anexo II), o uso de imagem, voz e registros audiovisuais realizados no âmbito do evento.

A autorização será concedida a título gratuito, por prazo indeterminado, para fins exclusivamente institucionais, culturais e de divulgação pública do Programa, em meios físicos ou digitais, vedada a exploração comercial individualizada sem autorização específica.

Poderão ser inseridas logomarcas institucionais, créditos e identificação de patrocinadores ou apoiadores nas peças de divulgação.

Em caso de participação de menores de 18 (dezoito) anos, será obrigatória a apresentação de autorização formal dos responsáveis legais, bem como eventual alvará judicial quando exigido pela legislação aplicável.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO REVELANDO SP

Após a seleção dos municípios e das respectivas representações, a Associação Amigos da Arte dará início às tratativas para viabilização da participação no Programa Revelando SP, definindo a programação artística, a organização espacial e demais aspectos operacionais de cada edição.

A formalização da participação do Município ocorrerá mediante assinatura de Termo de Compromisso a ser encaminhado pela Associação Amigos da Arte, contendo as obrigações e responsabilidades das partes envolvidas.

A equipe de produção do evento tratará diretamente com os representantes selecionados as especificidades técnicas de cada participação, devendo as representações adequar-se integralmente às diretrizes, normas técnicas, condições estruturais e orientações organizacionais estabelecidas pela coordenação do Programa.

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Associação Amigos da Arte poderão registrar, reproduzir e divulgar imagens, áudios e gravações das apresentações e atividades realizadas no âmbito do Revelando SP, para fins institucionais, culturais e de divulgação pública, em meios físicos ou digitais, próprios ou de terceiros, inclusive redes sociais e plataformas virtuais.

A autorização para uso de imagem, voz e registros será gratuita e por prazo indeterminado, restrita às finalidades culturais e institucionais, vedado o uso que implique exploração comercial individualizada dos participantes, salvo mediante autorização específica.

Poderão ser inseridas vinhetas, cartelas, logomarcas, créditos institucionais e referências a patrocinadores ou apoiadores do evento.

12.1. São vedadas, no âmbito das atividades do Revelando SP, manifestações que:

- Violam direitos humanos;
- Contenham conteúdo discriminatório, preconceituoso ou ofensivo;
- Façam apologia à violência ou a atividades ilícitas;
- Promovam intolerância religiosa, étnica, racial ou de qualquer natureza;
- Apresentem conteúdo pornográfico ou inadequado à natureza cultural do evento;
- Configurem propaganda político-partidária ou pregação religiosa;
- Incentivem o consumo de álcool ou tabaco, exceto quando estritamente necessários à composição cenográfica tradicional.

12.2. Caso a proposta contemple a participação de menores de 18 (dezoito) anos, será obrigatória a apresentação das autorizações legais pertinentes, firmadas pelos pais ou responsáveis legais, bem como eventual alvará judicial quando exigido pela legislação vigente.

11. DAS RESPONSABILIDADES

Os selecionados assumem integral responsabilidade civil, administrativa e tributária por suas atividades no evento, especialmente quanto:

- I. À regularidade sanitária dos produtos alimentícios;
- II. Ao cumprimento das normas de segurança;
- III. Ao recolhimento de tributos eventualmente incidentes;
- IV. À observância de direitos autorais e conexos, quando aplicável;
- V. À qualidade e procedência dos produtos comercializados.

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo e a Associação Amigos da Arte não se responsabilizam por contratos, compromissos comerciais, obrigações trabalhistas, fiscais ou financeiras assumidas diretamente pelos participantes com terceiros.

Eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público serão de exclusiva responsabilidade do participante que lhes der causa.

13. DAS PENALIDADES

O descumprimento das disposições deste Edital, das normas do evento ou da legislação aplicável poderá ensejar, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- I. Advertência formal;
- II. Desclassificação da proposta;
- III. Exclusão da participação no evento;
- IV. Impedimento de participação em editais ou ações promovidas pela FCCR pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a gravidade da infração.

13.1. A aplicação das penalidades observará os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, considerando a natureza e a gravidade da infração.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É vedada a participação, nas atividades decorrentes deste Edital, de artistas e profissionais cujos cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes ou colaterais até segundo grau integrem a Comissão de Seleção ou ocupem cargos de direção diretamente vinculados à organização deste certame, a fim de resguardar a impessoalidade e a moralidade administrativa.

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, a Associação Amigos da Arte e a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo não se responsabilizam por atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista, tributária ou quaisquer outros assumidos diretamente pelos participantes com terceiros.

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas, indisponibilidade temporária do sistema eletrônico ou erros no preenchimento do formulário de inscrição, recomendando-se que a submissão da proposta seja realizada com antecedência ao prazo final.

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo poderá, mediante decisão fundamentada, prorrogar prazos, alterar cronogramas, adequar formatos ou promover ajustes operacionais necessários ao bom andamento do processo seletivo ou da execução do evento.

A eventual alteração de datas, formatos ou cancelamento de edição do Programa não ensejará direito a indenização.

Editais 004/FCCR/2026 - PROGRAMA REVELANDO SP 2026
Município de São José dos Campos - SP

São José dos Campos, ____ de _____ de 2026.

Washington Benigno Freitas
Presidente
Fundação Cultural Cassiano Ricardo